

PUBLICADO

Lauro de Freitas 11/01/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

DIGITALIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n° 020/2022: Contratação de Links Dedicados para o Centro Administrativo de Lauro de Freitas (CALF), atendendo as doze secretarias e SAC empresarial lotado na unidade, estabelecendo a atualização na capacidade e velocidade da Rede de Telecomunicações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas compatível com as recentes implantações e expansões e atendimento futuro ao planejamento da rede de dados dessa unidade.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 004/2022, Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24154/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.2041.33904000.15000000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/n°, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF n°. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

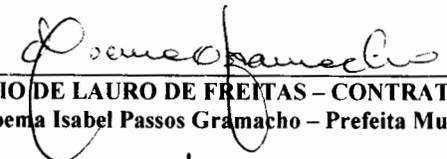
CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.772.214/0001-98, com sede Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens, 111, Salas 501 E 502, Edifício Liz Corporate, Cep: 42.820-560, Caminho Das Arvores, Salvador, Bahia, neste ato representado pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **12 (doze) meses, com termo inicial em 08/02/2024, e termo final em 08/02/2025**, mantidas as mesmas condições contratuais, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei n°. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

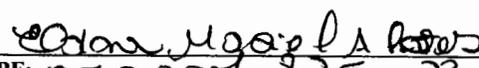
Lauro de Freitas, 08 de Janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal


ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 050 237 825 - 03

2. 
CPF: 229 398 305 - 68


Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matrícula 45484